

Adolescente;

III - Apreciar e aprovar os trabalhos das subcomissões;

IV - Estimular a participação da sociedade civil.

Art. 13 - A Comissão Organizadora terá um presidente e um Secretário geral, eleitos na reunião da Comissão Organizadora.

Capítulo VI

Das Despesas

Art. 14 - As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão viabilizadas pelo FMCA (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente) com a colaboração da SEMASTH (Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação).

Capítulo VII

Comissão Organizadora

Art. 15 - Farão parte da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada no dia 11 de novembro de 2022, os seguintes membros:

- Edina aparecida Vega Gimenez Espindola (Secretária Executiva)
- Fátima Sanguina Pinto Triches (Presidente)
- Terezinha Aparecida da Silva (Secretária)
- Eliane Magalhães da Silva
- Marta Solange de Souza Berlanda
- Daniela Medina Arguelho
- Ir. Iraci Brugnaroto Guerra
- Laucidio Vega Ximenes
- Dioga Flores Félix
- Ivanir Munaro Dalbosco
- Fabíula Nunes Masena Lara
- Elizabeth Cristina Bohrer
- Eduardo Dorneles Maretoli
- Sirlene Heicheberg

Capítulo VIII

Das Disposições Finais

Art. 16 - Será fornecido certificado aos participantes da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 17 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e referendados pela plenária do CMDCA.

Laguna Carapã, 18 de outubro de 2022.

MARTA SOLANGE DE SOUZA BERLANDA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2022

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

EDITAL Nº 01/2022

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e amparado na Lei Municipal n. 422/2013 de 15.03.2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos relacionados no Item 2 deste edital, para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva conforme a demanda do Município de Laguna Carapã – MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por 04 (quatro) representantes do quadro de servidores do Município, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria GP/PMLC nº 458/2022 de 19 de outubro de 2022.

1.2 - Os candidatos serão selecionados para atuar no Município, com carga horária semanal estabelecida pelo Plano de Cargos e Remunerações para cada cargo.

1.3 - Os candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no Item 2 deste Edital, de acordo com a exigência do cargo.

2. DA DISTRIBUIÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

Código do cargo	Cargo/área de atuação	Local do município	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos	Venc. Base
1	Enfermeiro	SEDE	01	40hs	Ensino Superior completo c/ registro no COREN	5.005,59
2	Técnico em Enfermagem	SEDE	01	40hs	Ensino Médio completo c/ registro no COREN	1.318,48

3	Auxiliar de Enfermagem	SEDE	01	40hs	Ensino Fundamental completo c/ registro no COREN	1.201,57
4	Auxiliar de Educação Infantil	SEDE	01	40hs	Ensino Médio completo	1.318,48

* haverá complementação salarial para os cargos cujo o valor esteja abaixo do salário mínimo nacional.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme as indicações abaixo.

Local : Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro.

Dia e Horário: Dia 24 à 26 de outubro de 2022 das 7:30h às 11h.

3.2 - Para realizar a inscrição, o candidato ou seu representante legal por meio de procuração pública deverá apresentar cópia e original para que seja autenticada pelo servidor dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Xerox simples);
- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (Xerox simples);

3.2.1 - O candidato procederá à entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, que estará disponível no endereço eletrônico www.lagunacarapa.ms.gov.br, devendo apresentar toda a documentação necessária, exigidas no item 3.2 para a conferência do servidor e confirmação da inscrição.

3.2.2 - As inscrições serão confirmadas por meio de edital devidamente publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.2.3 - Após confirmada a inscrição no Diário Oficial dos Municípios, o candidato deverá entrega ao servidor responsável pela inscrição no PAÇO MUNICIPAL a "**FICHA DE ACOLHIMENTO DE DOCUMENTOS**" juntamente com os títulos para avaliação.

4. DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS

4.1 - O Candidato deverá preencher a "**FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS**" (**Anexo II**), do "Edital nº 01/2022 - Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022 que estará disponível no endereço eletrônico www.lagunacarapa.ms.gov.br, identificando a quantidade de documentos que serão entregues para avaliação.

4.2 - O Candidato terá até às 11hs do dia 28 de outubro de 2022 para providenciar os documentos que deverão ser entregues juntamente com a **FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS (Anexo II)**, devidamente preenchida no mesmo endereço da Inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro.

4.3 - Os documentos poderão ser entregues, pelo próprio candidato ou por seu representante, legalmente autorizado com procuração simples.

4.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.

4.5 - O não cumprimento das exigências constantes nos itens 3 e 4 implicam na eliminação do candidato.

4.6 - A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

5. - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

5.1- As atribuições e a remuneração das atividades do cargo descrito no quadro do Item 2 serão as mesmas estabelecidas no Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal.

6. - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 - O processo seletivo simplificado constará de análise do currículo com a documentação comprobatória com valor total de 100(cem) pontos e a classificação será feita considerando os itens apresentados na ficha de Acolhimento de Documentos no Anexo II.

6.2 - O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

6.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito de contratação temporária.

6.4 - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

6.4.1 - maior idade.

7. - DA INVESTIDURA NO CARGO

7.1 - O Processo Seletivo terá vigência de um ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

7.2 - Os candidatos classificados serão convocados por ato do Prefeito Municipal, conforme as necessidades de provimento das vagas, e desde que além dos documentos pessoais, comprovem as seguintes exigências:

7.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

7.2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

7.2.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

7.2.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo e habilitação funcional específica.

7.2.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

7.2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7.2.7 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

8. - DO RECURSO

8.1 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de Requerimento dirigido à Comissão, e protocolado nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã sempre no primeiro dia útil após a publicação dos atos, após essa data (um dia após o ato) não caberá mais o recurso.

8.1.1 - o modelo de formulário para o recurso será o anexo III deste edital.

8.2 - Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.3 - A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

8.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo e em última instância, pelo Prefeito Municipal.

9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

9.2 - A convocação dos candidatos será por meio de divulgação site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

9.2.1. No caso do não comparecimento no prazo fixado ficará reservado ao Município direito de convocar o próximo candidato.

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos	24 a 26 de outubro de 2022
Publicação dos inscritos	27 de outubro de 2022
Entrega dos Títulos	De 27 de outubro até às 11hs do dia 28 de outubro de 2022
Publicação do resultado da análise de currículo	03 de novembro de 2022
Interposição de recursos contra o resultado	04 de novembro de 2022
Publicação do resultado dos recursos	07 de novembro de 2022
Publicação do resultado final e homologação	08 de novembro de 2022
Convocação	A partir do dia 09 de novembro de 2022

Laguna Carapã – MS, em 19 de outubro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

LIZIE EUGENIA BOSIO ESPINDOLA

Presidente

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA

Membros

CAROL MATTOSO DA SILVA

Membro

LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD

Membro

ANEXOS CITADOS NESTE EDITAL ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITURA PELO LINK:

Fichas: <http://lagunacarapa.ms.gov.br/uploads/file/1308/1666211931.pdf>

Edital na íntegra: <http://lagunacarapa.ms.gov.br/uploads/file/1307/1666211931.pdf>

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 668/2022

PROCESSO Nº. 152/2022

DISPENSA Nº. 85/2022

NOTA DE EMPENHO Nº. 668/2022

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA – TEREZINHA DREON PEDRUZZI

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 47 – 02.012-08.244.0006.2042-3.3.90.39.00.0.100 - F. Recursos: